

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2022

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA “PESSOA FÍSICA” PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS MÓDULOS DO SISTEMA INTEGRADO DA AGÊNCIA PEIXE VIVO – SIGA APV, EM ATENDIMENTO AO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO.**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 10h00min do dia 13 de abril de 2022, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo: Presidente Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Peterson Logullo Ribeiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020, para análise da Ata de Reunião da Comissão Técnica, responsável pela Avaliação das Propostas Técnicas, nomeada por intermédio do Ofício Circular nº 008/2022, em 28/03/2022. Ao início da sessão foi assinada a Lista de Presenças. O processo físico referente ao Ato Convocatório nº 009/2022, contendo 01 volume, devidamente instruído foi encaminhado para avaliação da Proposta Técnica (Fase 2) no dia 28/03/2022 e a avaliação final foi recebida pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo no dia 12/04/2022, contendo 03 (três) folhas, sem numeração e nenhum anexo. Consta ainda grafado no referido instrumento “Ata de Reunião da Comissão Técnica” que se refere ao Ato Convocatório nº 021/2022, que para todos os efeitos deverá ser considerado Ato Convocatório nº 009/2022, pois é um erro de identificação do Edital pela referida Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas. Em ato contínuo a Comissão de Seleção e Julgamento apresenta a avaliação da proposta técnica realizada pela Comissão de Avaliação Técnica, conforme a seguir apresentado:

Presentes os seguintes membros: Simone dos Santos Reis, Kláudia Maria Machado Neves Silva e José Eustáquio da Silva Júnior.

Tabela 1: Resultado consolidado da avaliação técnica (Rodrigo Ansaloni Andrade)

FORMAÇÃO - EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROFISSIONAL	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<p>**Formação: - Pós-Graduação na área de Sistemas de Informação. Serão distribuídos 20 pontos para este requisito.</p> <p>**Experiência profissional comprovada em: - Elaboração de TDR: serão atribuídos 40 (quarenta) pontos por atestado válido – máximo de 2 (dois) atestados</p> <p>O(s) atestado(s) deve(m) apresentar, explicitamente e com clareza as atividades desenvolvidas pelo profissional a fim de comprovar a devida experiência.</p>	70	100	40

Referência: Ata da Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas

Para fins de comprovação de experiência profissional para elaboração de termo de referência visando à criação e desenvolvimento dos módulos do sistema integrado, o proponente apresentou os seguintes documentos, conforme apresentado na Tabela 2.

Tabela 2: Atestados de capacidade técnica apresentados pelo Sr. Rodrigo Ansaloni Andrade para concorrência ao Ato Convocatório 021/2022.

Página	Emitente	Discriminação do serviço	Período de execução
134	DM Salazar Assessoria e Representação	Atividades de elaboração de termo de referência para contratação do Sistema de ERP e CRM; desenvolvimento de BI e reestruturação de negócios	11/2021 a 03/2022
135	Maq Lar Refrigeração Ltda	Atividades de elaboração de termo de referência para Telefonia IP e BI	16/11/2017 a 22/08/2018

Foi constatado que o proponente Sr. Rodrigo Ansaloni Andrade não possui pós-graduação na área de Sistemas de Informação; o atestado emitido pela empresa Maq Lar Refrigeração Ltda. não foi emitido em papel timbrado da empresa, bem como não foi assinado pelo responsável pela empresa, conforme consulta do CNPJ no site da Receita Federal, bem como não há indicação do cargo/função do responsável pela assinatura do atestado. Além disso, para este mesmo atestado, não foram especificadas, de forma clara, as funções de Intelligence Business que foram realizadas pelo proponente, e, que possam ser compatíveis com as especificações do TDR, conforme solicitado no termo de referência do Ato Convocatório 021/2022.


Referência: Ata da Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas


Tendo em vista que a Comissão de Avaliação Técnica não habilitou o único concorrente ao processo seletivo e não consignou em Ata a oportunidade ao candidato de apresentar nova Proposta Técnica, escoimada das causas de inabilitação, conforme determina o item 6.3.3 do Ato Convocatório, a Comissão de Seleção e Julgamento Agência Peixe Vivo fixa o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de nova Proposta Técnica, livres das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder o envelope nº 3 – Proposta de Preço, devidamente fechado e rubricado. A comissão de avaliação das propostas técnicas mencionou em sua Ata que realizou consulta no site “CND Online” da Prefeitura de Belo Horizonte/MG e que constatou que o candidato possui débito com a Fazenda Pública Municipal.

Como consideração, a comissão indica que a regularidade fiscal municipal do proponente foi verificada, constatando a partir da consulta no site “CND Online” da Prefeitura de Belo Horizonte/MG que o candidato à prestação do serviço possui débito para com a Fazenda Pública Municipal. Neste sentido, a regularização da situação fiscal do proponente se torna fundamental para a possível contratação pela Agência Peixe Vivo.

Referência: Ata da Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas

Contudo, a Comissão Técnica não anexou nenhuma comprovação dessa pesquisa. Mesmo que a fase 1 (um) já esteja preclusa, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo no uso de suas atribuições e de acordo com o item 18.4 do Ato Convocatório nº 009/2022 realizou diligência no *site* referenciado objetivando verificar o apontamento e constatou a regularidade do concorrente conforme a seguir demonstrado:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br/CNDOnline/guiaCND.xhtml>: Disponível em 13/04/2022. Acesso: 11:11:20

 cndonline.siatu.pbh.gov.br/CNDOnline/guiaCND.xhtml - Google Chrome

 Não seguro cndonline.siatu.pbh.gov.br/CNDOnline/guiaCND.xhtml



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA FÍSICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **AOFOMNKKLO**

Documento/Certidão nº **18.856.269** Exercício: **2022**

Emissão em: **13/04/2022**

Requerimento em: **11:11:20**

Validade: **13/05/2022**

Nome: **RODRIGO ANSALONI ANORADE**

CPF: **038.933.606.89**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, e será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **11h50min**.

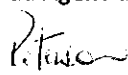
Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.

  
Márcia Aparecida Coelho

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**

  
Ilson Diniz Gomes

**Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**

  
Peterson Logullo Ribeiro